



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quinta-feira • 10 de agosto de 2017 • Ano III • Edição Nº 140

SUMÁRIO



QR CODE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA	2
ATOS OFICIAIS	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (EDITAL Nº 002/2017)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: VENILSON SOUZA CHAVES

<http://cmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

ÓRGÃO/SETOR: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (EDITAL Nº 002/2017)

Rua Barão do Rio Branco, nº18 - Centro - CEP: 43.900-000 São Francisco do Conde - BA.
Tel/Fax: 71 3651-1404 | 3651-2660 | 3651-2664

A Câmara Municipal receberá apenas a documentação que estiver dentro do prazo de validade, completa e de uma única vez. Não serão admitidos os exames médicos exigidos que tenham sido realizados há mais de 90 (noventa) dias, contados da publicação do presente Edital.

Após a entrega da documentação, o candidato deverá comparecer no mesmo local acima indicado, dia **25 de agosto do ano em curso**, para encaminhamento para realização do exame médico admissional, mundos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo III deste edital.

A não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital pelo candidato será considerada como **DESISTÊNCIA DO CANDIDATO** do direito de ser nomeado para o cargo a que foi aprovado.

ficam fazendo parte integrante da presente convocação. entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste edital, que também na Secretaria da sede do Poder Legislativo Municipal de São Francisco do Conde/BA, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 18, Centro, para apresentação e homologada pelo Decreto acima referido, para que compareçam, a partir do dia **11 de agosto de 2017 até o dia 21 de agosto de 2017**, das 08:00 às 14:00, relacionados no Anexo I deste edital, conforme ordem de classificação final do Concurso Público, Edital de Abertura n.º 02/2016, **CONVOCA** os candidatos legais, considerando o Decreto n.º 70/2016, que homologou o resultado final do de São Francisco do Conde – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2017
CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO CONDE



Rua Barão do Rio Branco, nº18 - Centro - CEP: 43.900-000 São Francisco do Conde - BA.
Tel/Fax: 71 3651-1404 | 3651-2660 | 3651-2664



São Francisco do Conde-BA, 10 de agosto de 2017.

O candidato deverá acompanhar o Diário Oficial da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde, para ciência das publicações oficiais relativas aos procedimentos acima referidos. Caso o candidato não apresente a documentação exigida, ou seja, considerado inapto no exame admissional, tais situações serão devidamente publicadas, possibilitando ao candidato que assim deseje, interpor recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), na Secretaria da Sede do Poder Legislativo Municipal.

Após a apresentação de toda a documentação e realizado o exame admissional, o candidato deverá comparecer no dia **01 de setembro de 2017**, às 10:00 h, na sede do Poder Legislativo Municipal, para nomeação e posse.

Câmara Municipal de São Francisco do Conde - BA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO CONDE



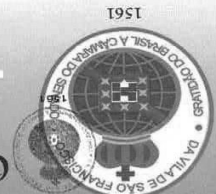
Rua Barão do Rio Branco, nº18 - Centro - CEP: 43.900-000 São Francisco do Conde - BA.
Tel/Fax: 71 3651-1404 | 3651-2660 | 3651-2664



COLOC.	CARGO	NASC.	RG	NOME
10ª	Agente Administrativo	06/05/1981	889638743	Edenilton Rosa Mota
11ª	Agente Administrativo	24/06/1984	0773123415	Jamille Campos de Souza
12ª	Agente Administrativo	13/04/1978	0500885729	Fabio Luis Ribeiro
4ª	Agente Técnico	14/10/1994	1324674296	Isis de Oliveira Souza e Silva
5ª	Agente Técnico Legislativo	27/02/1977	0504526227	Tayana de Oliveira Freitas
10ª	Assistente Administrativo	20/12/1986	1003358888	Manuela Pereira dos Santos
11ª	Assistente Administrativo	18/10/1976	0825078563	Martilene Costa Vieira
12ª	Assistente Administrativo	19/11/1980	0873806689	Jacqueline Dantas Barbosa
4ª	Auxiliar de Plenário	20/04/1992	1358685053	Hodair do Rosário Alves Santos
1ª	Técnico em Informática	25/11/1982	0825061679	Wellinton Damasceno Lima
2ª	Técnico em Informática	10/07/1995	1351520032	Douglas Botelho do Amaral Gonçalves

ANEXO I - RELAÇÃO DE CONVOCADOS
5ª CONVOCAÇÃO

Estado da Bahia
Câmara Municipal de São Francisco do Conde
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO CONDE





a. Caso ocupe outro cargo público cumulável, deverá apresentar Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária

- 9) Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não acumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal imposto de renda (modelo no Anexo IV);
- 8) Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de
- 7) Cópia de Comprovante de Conta Bancária e Termo de Ciência (modelo no Anexo IV);
- 6) Cópia autenticada do comprovante de residência atual e declaração de residência (modelo no Anexo IV);
- 5) Cópia autenticada da Certidão de filhos até a idade de 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
- 4) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (se for o caso, com averbação de Estado Civil) ou de União Estável;
- 3) Cópia autenticada da Identidade; CPF e PIS-PASEP;
- 2) Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- 1) Cópia autenticada do Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos (em lugar do aludido comprovante, se aceita a certidão de quitação eleitoral);

OBS. Caso a cópia não seja autenticada por cartório, a autenticação, quando exigida, poderá ser efetuada pelo servidor, no ato da apresentação da documentação, à vista do documento original.

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO CONDE



- 13) Duas (02) fotos 3x3.
- 12) Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual);
acompanhados dos respectivos históricos escolares;
- c. Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, houver;
- b. Certificado de conclusão de curso de Ensino Técnico ou Profissional, devidamente registrado em conselho de classe específico, se candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser
- a. Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido em conselho de classe específico, se houver;
- 01/2016;
- 11) Cópia autenticada da Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida e/ou da inscrição no respectivo conselho de classe e/ou da habilitação da categoria exigida, consoante o disposto no Anexo II do Edital de Abertura do Concurso Público
- 10) Declaração assinada de que o candidato não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal (modelo no Anexo IV);
- (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO CONDE



1. Eletrocardiograma com Laudo;
2. Grupo Sanguíneo e Fator Rh;
3. Glicemia em Jejum;
4. Colesterol;
5. Triglicérides;
6. TGO;
7. TGP;
8. Creatinina;
9. Sumário de Urina;
10. Parasitológico de fezes;
11. Parecer oftalmológico;
12. Atestado de Sanidade Mental.

previsto.

Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial, além de apresentarem os Exames Médicos e Laboratoriais, deverão apresentar Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais

ANEXO III – EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAIS

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO CONDE



Lei nº 8.429/92:

Assinatura do Candidato

São Francisco do Conde/BA, _____ de _____ de 2016.

sangões cabíveis:

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras

Eu, fulano de tal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0000 e do CPF nº 1111, residente e domiciliado à Rua A, Bairro B, Cidade C, Estado D, CEP 22.222-222, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de posse no cargo público/função pública de _____, na Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde - Bahia, em cumprimento às disposições do art. 13 da Lei nº 8.429, de 02.06.92, que, nesta data, integram o meu patrimônio os seguintes bens e valores:

DECLARAÇÃO DE BENS

ANEXO IV – MODELOS

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO CONDE





DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se processo administrativo disciplinar na forma da legislação vigente;

DECLARO, outrossim, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja acumulável com o cargo em que tomarei posse;

DECLARO, também, que não me encontro afastado por motivo de licença médica ou licença para tratar de assuntos particulares de qualquer outro cargo, emprego ou função pública junto à Administração Pública;

Eu, fulano de tal, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 0000 e do CPF n.º 1111, residente e domiciliado à Rua A, Bairro B, Cidade C, Estado D, CEP 22.222-222, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de posse no cargo público/função pública de _____, na Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde - Bahia, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja acumulável com o cargo em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal;

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Art. 13 - A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no Serviço de Pessoal competente.
§ 1º A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no país ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.
§ 2º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa declaração.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO CONDE



Assinatura do Candidato

São Francisco do Conde/BA, _____ de _____ de 2016.

sanções cabíveis;
Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do

cumprida ou em cumprimento.
contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser
síndica, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da
federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após
Conde - Bahia, **QUE NÃO FUI** que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público
na Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do
de penas da lei, para fins de posse no cargo público/função pública de
e domiciliado à Rua A, Bairro B, Cidade C, Estado D, CEP 22.222-222, **DECLARO**, sob as
Eu, fulano de tal, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 0000 e do CPF n.º 1111, residente

DECLARAÇÃO

Assinatura do Candidato

São Francisco do Conde/BA, _____ de _____ de 2016.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO CONDE



Assinatura do Candidato

São Francisco do Conde/BA, _____ de _____ de 2016.

sanções cabíveis;

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras

cópia de comprovante anexo.

Conde - Bahia, **QUE SOU** residente e domiciliado no endereço acima informado, conforme _____, na Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde - Bahia, para fins de posse no cargo público/função pública de **DECLARO**, sob as penas da lei, e domiciliado à Rua A, Bairro B, Cidade C, Estado D, CEP 22.222-222, Eu, fulano de tal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0000 e do CPF nº 1111, residente

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO CONDE



São Francisco do Conde/BA, _____ de _____ de 2016.

retorno aos cofres públicos.
citas ou a ausência das mesmas, o que implicará na rejeição dos valores pelo Banco e
DECLARO ainda, que é de minha inteira responsabilidade as informações bancárias acima

- BANCO:
- AGÊNCIA:
- CONTA BANCÁRIA:

dados bancários são os seguintes:
ciente da necessidade do cumprimento do disposto na referida Resolução e informo que meus
Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro que estou

De acordo com o disposto na Resolução nº 3402/2006 do Conselho Monetário Nacional - CMN,
que determina que as Instituições Financeiras na prestação de serviços de pagamento de
salário, proventos, soldos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, ficam obrigadas
a proceder aos respectivos créditos em nome dos beneficiários mediante utilização de contas destinadas
ao registro e controle do fluxo de recursos (conta salário).

TERMO DE CIÊNCIA

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO CONDE



Assinatura do Candidato

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

